

RESOLUÇÃO N° 1049/10

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a proposta de convênio cadastrada no Sisconv, referente ao recurso de Emenda Parlamentar Individual n.º14120009, programática: 10.301.12148581, no valor de R\$100.000.000,00(cem mil reais), pela Deputada Federal Iriny Lopes, com a Contra Partida Municipal no valor de R\$3.000,00(três mil reais), para aquisição de 02(duas) Unidades Móvel (veículos), no valor de R\$51.500,00(cinquenta e um mil reais) para cada Unidade, perfazendo o valor total de R\$103.000,00(cento e três mil reais), para atender as Unidades de Saúde da Família do município de Água Doce do Norte.

RESOLVE:

Art.1º - Referendar as informações contidas na proposta de capitação de recursos federais do município de Água Doce do Norte.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 27 de maio de 2010.


Francisco José Dias da Silva
Subsecretário de Estado para
Assuntos de Regulação e
Organização da Atenção à Saúde


ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde